



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 27/2016/CS/IFS**

*Aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do IFS.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando a 1ª reunião ordinária do Conselho Superior em 2016 ocorrida em 29/01/2016, e ainda, considerando o Processo IFS 23060.002723/2015-29,

### **RESOLVE:**

**I – APROVAR** o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

**II -** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2016.

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Presidente do Conselho Superior/IFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Art. 1º O Estágio Supervisionado para os Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe-IFS, parte integrante da formação de professores da Educação Básica, em Nível Superior, consiste na participação do estudante estagiário em atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão no sentido de consolidar em situações concretas do ambiente educacional a articulação entre a teoria e a prática.

Art. 2º O Estágio Supervisionado é de caráter obrigatório para os Cursos de Licenciatura, e tem por finalidade propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do estudante estagiário, devendo ser orientado, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com a Legislação em vigor com este Regulamento e com o Projeto Pedagógico de Curso.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

Art. 3º Constituem objetivos do estágio supervisionado:

I. oportunizar o exercício da competência pedagógica, habilitando o estudante a exercer sua profissão através da aplicação e proposição de métodos, procedimentos e recursos específicos em situação de estágio supervisionado junto às unidades concedentes que integram os campos de estágio;

II. integrar e aplicar os conhecimentos de ensino, pesquisa e extensão em benefício da sociedade, de acordo com a realidade local e nacional;

III. viabilizar ao estudante dos cursos de licenciatura a reflexão sobre a prática e a sua articulação com a teoria, para que se consolide a formação do docente da Educação Básica com vistas à transformação social;

IV. habilitar o estudante para a iniciação profissional, enfatizando o caráter pedagógico, técnico, social, cultural e atitudinal da profissão, através da formação em ambiente de trabalho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

V. possibilitar o desenvolvimento do comportamento ético, do compromisso e do aperfeiçoamento profissional, incentivando o estudante a buscar sua autonomia e a lidar com a diversidade no contexto educacional;

VI. possibilitar, pelo constante contato com a realidade dos campos de estágio, a reflexão, a avaliação e a possível reformulação do Projeto Pedagógico do Curso-PPC, quando necessário;

VII. proporcionar ao estudante a afirmação profissional e a sua identificação em cada área de atuação, pré-validando sua capacitação;

VIII. promover a integração do IFS com a sociedade.

**CAPÍTULO III**  
**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º O Estágio Supervisionado comporta os seguintes segmentos:

- I. Central de Estágio;
- II. Núcleo de Apoio ao Estágio-NAE;
- III. Coordenadoria do Curso;
- IV. Professor Orientador;
- V. Professor Supervisor de Estágio;
- VI. Estagiário.

Art. 5º A Central de Estágio é o setor que tem a responsabilidade de otimizar os procedimentos relativos à consecução do estágio estudantil em todas as suas formas de realização, sem perder de vista o cumprimento da Lei do Estágio em vigor, trabalhando para o esclarecimento e conscientização de todos os partícipes da atividade do estágio: estudante, empresa e Instituição de Ensino.

Art. 6º São atribuições da Central de Estágio:

I. Estabelecer convênios para realização de estágio supervisionado dos cursos de Licenciatura ofertados pelo IFS, com as secretarias das redes públicas Federal, Estadual e Municipal de ensino e escolas da rede privada de ensino no campo de estágio indicado pela coordenadoria do curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

II. Atualizar, periodicamente, os convênios de concessão de estágio supervisionado;

III. Encaminhar ao setor responsável a solicitação de inclusão ou exclusão de seguro contra acidentes pessoais;

IV. IV – Encaminhar para os Núcleos de Apoio ao Estágio os termos de convênio devidamente assinados de interesse do campus.

Art. 7º O Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE é o Setor operacional responsável pela execução do estágio em cada campus, no que diz respeito aos procedimentos práticos relativos à implementação dessa atividade, atuando sempre de forma integrada à Central de Estágios.

Art. 8º São atribuições do Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE:

I. Atuar, precipuamente, como um agente local facilitador da Central de Estágios, em cada Campus, dentro da visão estrutural sistêmica da mesma, de forma zelosa e eficiente para com toda comunidade interna e externa;

II. Orientar os estudantes do Campus quanto aos procedimentos de ingresso, de auxílios e de acompanhamento do estágio (curricular e extracurricular);

III. Armazenar e manter atualizada a documentação legal dos estagiários do Campus;

IV. Estabelecer contato semestral com as escolas conveniadas para confirmação de disponibilidade de estágio;

V. Encaminhar para as coordenadorias de curso, ao final de cada semestre, a relação das escolas com disponibilidade de estágio para o semestre subsequente;

VI. Providenciar o Termo de Compromisso de Estágio (Anexo I);

VII. Providenciar a Carta de Apresentação do Estagiário (Anexo II);

VIII. Providenciar a Declaração de Aceite do Estagiário (Anexo III);

IX. Encaminhar para as coordenadorias de curso, no início de cada semestre, cópias dos documentos descritos nos incisos VI, VII e VIII deste artigo, devidamente assinadas;

X. Encaminhar para a Central de Estágios a listagem de estudantes matriculados na disciplina estágio supervisionado, para solicitação de inclusão ou exclusão de seguro contra acidentes pessoais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

Art.9º A Coordenadoria dos Cursos de Licenciatura é o setor que tem a responsabilidade de orientar e acompanhar o estudante desde o ingresso até a sua formatura. Coordena também todas as atividades de graduação do curso buscando garantir o cumprimento do disposto no Projeto Pedagógico, inclusive no que concerne a realização do estágio supervisionado.

Art. 10. São atribuições das Coordenadorias de Curso das Licenciaturas em relação ao estágio:

- I. Designar os professores orientadores do estágio;
- II. Encaminhar, semestralmente, ao NAE a lista dos estudantes matriculados na disciplina estágio supervisionado para as devidas providências elencadas no art. 8º, inclusive as relativas de seguro contra acidentes pessoais.
- III. Colaborar com o NAE e com os professores orientadores quanto à escolha da instituição de ensino concedente e a formalização do Estágio Supervisionado com a mesma;
- IV. Responsabilizar-se pelo arquivamento das cópias do relatório final e da avaliação do professor orientador e do professor supervisor;
- V. V – Delimitar a região do campo de estágio do seu curso e encaminhar a relação ao NAE;
- VI. Encaminhar ao final de cada semestre, para os professores orientadores a relação das escolas com disponibilidade de estágio para o semestre subsequente;
- VII. Comunicar imediata e oficialmente ao NAE o desligamento do estagiário por descumprimento do regulamento ou do Termo de Compromisso do Estágio.

Art. 11. O Professor Orientador de Estágio é o docente do IFS designado para ministrar a disciplina Estágio Supervisionado, responsável pela orientação do estudante-estagiário quanto ao seu programa de estágio para planejar, assessorar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

Art. 12. São atribuições do Professor Orientador de Estágio:

- I. Orientar as ações individuais ou coletivas, referentes às atividades programadas no Estágio Supervisionado, visando a formação de professores reflexivos, pesquisadores e autocríticos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

- II. Indicar ao estagiário as fontes de pesquisa necessárias ao aprimoramento da prática pedagógica e incentivar a busca de solução para as dificuldades encontradas;
- III. Mapear os horários disponíveis para estágio nas escolas conveniadas de níveis fundamental e/ou médio, fornecidas pela coordenadoria de curso;
- IV. Mapear os horários disponíveis nos cursos técnicos de nível médio integrado ao ensino médio dos câmpus do IFS, incluídos na região do campo de estágio;
- V. Disponibilizar para os estudantes estagiários os horários disponíveis nas escolas conveniadas e no IFS, para sua lotação;
- VI. Incentivar os estudantes estagiários para que priorizem a realização do estágio supervisionado em cursos técnicos de nível médio integrados da própria Instituição corroborando com políticas institucionais de formação de professores;
- VII. Realizar visitas para acompanhar a prática do estagiário nas unidades escolares concedentes com garantia de no mínimo 4 (quatro) visitas durante o estágio;
- VIII. Avaliar o estudante estagiário em todas as etapas do estágio, incluindo o relatório final;
- IX. Informar ao estudante estagiário seu aproveitamento em cada etapa do estágio, incluindo o relatório final;
- X. Encaminhar ao professor supervisor cópia deste regulamento;
- XI. Comunicar imediata e oficialmente à Coordenadoria do Curso o desligamento do estagiário por descumprimento do regulamento ou do Termo de Compromisso do Estágio;
- XII. Comunicar imediata e oficialmente à Concedente o desligamento do estagiário por descumprimento deste regulamento.

Art. 13. O Professor Supervisor de Estágio é o docente da escola/instituição em que se efetivará o Estágio Supervisionado. Esse profissional da educação deverá, preferencialmente, ser graduado na mesma área ou em área afim a do estagiário e estar habilitado a atuar no mesmo campo acadêmico-científico em que o estudante estiver sendo formado.

Art.14. Compete ao Professor Supervisor de Estágio:

- I. Assinar juntamente com o representante legal da instituição de ensino onde se realizará o estágio a Declaração de Aceite do Estagiário (Anexo III);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

II. Orientar o estagiário sobre atividades de planejamento, execução e acompanhamento das aulas, e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com Projeto Pedagógico do Curso, planos de ensino, calendários e Projeto Político-Pedagógico da escola ou instituição campo de estágio;

III. Contribuir para estabelecer um ambiente de harmonia e integração entre o estagiário, os estudantes da turma, o corpo docente e diretivo e demais segmentos da escola, integrando devidamente o estagiário na comunidade escolar;

IV. Avaliar o estagiário, através da Ficha de Avaliação de Estágio (Anexo IV);

V. Ao final do estágio, disponibilizar para o Professor Orientador, a Ficha de Avaliação de Estágio (Anexo IV) e a Ficha de Supervisão de Estágio (Anexo V), devidamente preenchidas e assinadas.

Art. 15. O estagiário é o estudante matriculado regularmente na disciplina estágio supervisionado.

Art. 16. Compete ao Estagiário:

I. Informar-se e cumprir o regulamento do estágio supervisionado;

II. Fazer contato com a escola ou instituição concedente munido da Carta de Apresentação (Anexo II);

III. Providenciar junto à escola ou instituição concedente a assinatura do termo de compromisso (Anexo I);

IV. Fazer contato com a Direção da Instituição de Ensino e o Professor supervisor da turma sugerida pelo professor orientador, a fim de que possa ser aceito enquanto estagiário através da Declaração de Aceite (Anexo III);

V. Definir com o professor supervisor de estágio o período, o horário e as condições para o cumprimento das atividades de estágio;

VI. Elaborar e cumprir o Plano de Estágio (Anexo VI), com a orientação do professor orientador e do professor supervisor;

VII. Elaborar e cumprir o Plano de Aula (Anexo VII), com a orientação do professor orientador;

VIII. Comparecer ao estágio pontualmente nos dias, horas e locais estipulados e comunicar ao professor orientador e ao professor supervisor com antecedência de no mínimo 48 horas, a sua ausência nas atividades previstas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

- IX. Manter atitude ético-profissional no desenvolvimento de todas as atividades;
- X. Respeitar o sigilo quanto às constatações feitas nas instituições campo de estágio e respeitar as normas por elas estabelecidas;
- XI. Cumprir as etapas previstas para realização do estágio supervisionado, definidas pelo professor orientador;
- XII. Elaborar e entregar ao professor orientador o Relatório Final de Estágio das atividades desenvolvidas, conforme orientações constantes no Anexo VIII, obedecendo ao prazo de entrega definido pelo professor orientador de estágio;
- XIII. Apresentar, junto ao professor orientador, para fins de avaliação e arquivo, a Ficha de Avaliação de Estágio (Anexo IV).

**CAPÍTULO IV**  
**DAS INSTITUIÇÕES CAMPOS DE ESTÁGIO**

Art. 17. O Estágio Supervisionado ocorrerá no IFS ou em instituições de ensino público (municipal, estadual ou federal) e privado, devidamente regularizadas, após a assinatura de um convênio firmado entre o IFS e as escolas campo de estágio.

I. O estudante realizará o estágio nos câmpus do IFS ou em Instituições conveniadas incluídas na região do campo de estágio.

II. O estagiário pode sugerir à coordenadoria de curso, com antecedência mínima de dois meses do início do período de matrícula, instituições de ensino para o estabelecimento de convênio, desde que atenda às exigências legais e estabelecidas neste regulamento.

**CAPÍTULO V**  
**DA REALIZAÇÃO E DA JORNADA DE ESTÁGIO**

Art.18. A realização do Estágio Supervisionado, por parte do estudante estagiário, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, tanto no IFS, quanto na instituição de ensino concedente (Lei nº 11.788/08).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

Art. 19. O Termo de Compromisso será firmado entre o estudante estagiário e a parte concedente, na oportunidade de desenvolvimento do Estágio Supervisionado, com a interveniência do Núcleo de Apoio ao Estágio - NAE.

Art. 20. O Estágio Supervisionado deve abranger os níveis de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 21. Ao iniciar o Estágio Supervisionado, o estudante deve estar assegurado contra acidentes pessoais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 22. O Estágio Supervisionado terá carga horária de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas, distribuídas de acordo com o PPC de cada curso.

Parágrafo único: As atividades a serem cumpridas pelo estagiário no campo de estágio devem ser programadas de modo compatível com o horário acadêmico.

## CAPÍTULO VI

### DO ENCAMINHAMENTO PARA O ESTÁGIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 23. O estudante estagiário deve assinar um Termo de Compromisso com a instituição de ensino campo de estágio com interveniência obrigatória do IFS.

Art. 24. Para que ocorra a formalização do estágio na unidade concedente são necessários os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso de estágio;
- II. Carta de Apresentação do estagiário;
- III. Declaração de Aceite do estagiário.

Art. 25. Para que ocorra a integralização das atividades de estágio são necessários os seguintes documentos:

- I. Plano de Estágio;
- II. Ficha de Supervisão e Avaliação de Estágio;
- III. Relatório Final de Estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**CAPÍTULO VII**  
**DO DESLIGAMENTO**

Art. 26. O estagiário será desligado do Estágio Supervisionado:

- I. Mediante trancamento da disciplina;
- II. Em decorrência do descumprimento do que versa os artigos 23, 24 e 25 deste regulamento;
- III. Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso, por parte do estagiário ou da escola (ou instituição) campo de estágio;
- IV. Havendo descumprimento das atividades programadas pelo professor orientador.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA AVALIAÇÃO**

Art. 27. A avaliação do Estágio Supervisionado assumirá caráter formativo durante a sua realização, servindo, ao seu final, para a qualificação do desempenho do estagiário.

- I. A avaliação formativa tem por objetivo o desenvolvimento do estagiário, a transformação da prática docente e a reelaboração contínua da ação pedagógica.
- II. A avaliação do estudante da disciplina estágio supervisionado será composta por:
  - a) avaliação por parte do professor orientador;
  - b) avaliação do professor supervisor da unidade concedente.

Parágrafo Único: Para cada uma das avaliações descritas no inciso II deste capítulo será atribuída nota de 0 a 10 (dez) e a nota final da disciplina será dada pela média aritmética simples das notas dessas avaliações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Cabe ao Professor Orientador de Estágio coordenar os ajustes necessários no cronograma do Estágio Supervisionado.

Art. 29. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos, em primeira instância, na coordenadoria do curso junto com o colegiado do curso. Caso não seja possível um parecer conclusivo a coordenadoria deverá encaminhar o caso à instância imediatamente superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## **ANEXO I**

### **TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA CONCEDENTE**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

(o)a \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ adiante designada **CONCEDENTE**, neste termo representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_ e **o(a) estudante(a)**

\_\_\_\_\_ matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, CNPJ nº 10.728.444/0001-00, do **Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_**, matriculado(a) no \_\_\_\_\_ período, turno \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**, através da Direção Geral - Campus \_\_\_\_\_, representado por seu Diretor Geral \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, firmam livremente este Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas:

#### **I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O estágio supervisionado tem como objetivo propiciar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) oportunidade de integrar teoria e prática, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico, científico, social e cultural e a complementação dos créditos obrigatórios do curso.

#### **II- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O estágio terá início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e poderá ser renovado quando houver interesse das partes.

§1º O estágio cessará automaticamente nas seguintes situações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

- I. Cancelamento da matrícula do(a) ESTAGIÁRIO(A) no IFS;
- II. Transferência do(a) ESTAGIÁRIO(A) para outra IES;
- III. Colação de grau ou interrupção do curso pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);
- IV. Abandono caracterizado por ausência não justificada do(a) ESTAGIÁRIO(A) durante 02 (dois) dias consecutivos durante a regência;
- V. Término do compromisso;
- VI. Pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- VII. Conveniência da CONCEDENTE, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do(a) ESTAGIÁRIO(A) em relação ao plano de estágio previamente aprovado;
- VIII. Descumprimento, por parte do (a) ESTAGIÁRIO(A), das condições do presente termo de compromisso;
- IX. Comportamento funcional ou social inadequado do(a) ESTAGIÁRIO(A).

§2º No caso de suspensão do estágio por iniciativa da CONCEDENTE ou do(a) ESTAGIÁRIO(A), o Professor Orientador fica obrigado a comunicar imediatamente e oficialmente esta ocorrência à Coordenadoria do Curso ao qual o estagiário está vinculado, cabendo a esta última informar ao Núcleo de Apoio ao Estágio - NAE.

§3º No caso de suspensão do estágio por descumprimento do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do IFS, o Professor Orientador fica obrigado a comunicar imediatamente e oficialmente esta ocorrência à Coordenadoria do Curso ao qual o estagiário está vinculado, cabendo a esta última informar ao Núcleo de Apoio ao Estágio - NAE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

O (a) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a cumprir a carga horária total da regência, junto a(o) \_\_\_\_\_, compatibilizando o seu horário escolar com o horário da CONCEDENTE onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO COM A CONCEDENTE**

O Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o (a) ESTAGIÁRIO(A) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, caracterizando a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

inexistência do vínculo empregatício, nos termos do parágrafo 1º do Art. 6º do Decreto 87.497/82, com a CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO**

Na vigência do presente Termo, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na Cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, proporcionado pela Apólice nº \_\_\_\_\_ sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, conforme certificado de Seguro fornecido ao (a) Estagiário(a).

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

No desenvolvimento do Estágio Supervisionado, ora compromissado, caberá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe:

- I. Proporcionar ao (a) estagiário(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, adequadas ao contexto profissional do curso;
- II. Assegurar o acompanhamento, a orientação e a avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(A).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Caberá a(o) ESTAGIÁRIO(A):

- I. Elaborar e desenvolver, sob a orientação do Professor Orientador e do Professor Supervisor, o plano de estágio;
- II. Cumprir as normas disciplinares e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso no campo de estágio;
- III. Participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo Supervisor de Estágio, Coordenadoria do Curso ou NAE/Central de Estágios;
- IV. Apresentar conduta ética, norteando a sua prática nos princípios educativos;
- V. Manter frequência e assiduidade às atividades do estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONCEDENTE**

Caberá a CONCEDENTE:

- I. Proporcionar as condições ao ESTÁGIÁRIO(A) para realização de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II. Indicar o docente disponível pertencente ao seu quadro pessoal, com formação e experiência, na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTÁGIÁRIO(A) para orientá-lo(a);
- III. Disponibilizar os documentos comprobatórios da relação de estágio aos órgãos de fiscalização;

**CLÁUSULA NONA – DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO**

O Professor Supervisor do ESTAGIÁRIO(A), deve encaminhar ao final do estágio, a ficha de frequência e de avaliação.

E por assim declararem as presentes cláusulas, e devidamente responsabilizados por seus termos, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_ - SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Entidade Concedente do Estágio

Instituto Federal de Sergipe

Estagiário

Prof. Orientador/IFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## ANEXO II

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ do IFS- Campus \_\_\_\_\_

Senhor(a) Diretor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria o (a) Estudante \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ do IFS, Campus \_\_\_\_\_ que realizará estágio no Órgão e/ou Unidade Escolar que o Senhor(a) dirige.

Respeitosamente,

Núcleo de Apoio ao Estágio-NAE  
IFS-Campus \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ESTAGIÁRIO**

Declaramos para fins de comprovação junto ao NAE- Núcleo de Apoio ao Estágio do Instituto Federal de Sergipe – Campus \_\_\_\_\_, que o (a) estudante \_\_\_\_\_ do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, foi aceito como estagiário (a) para cumprimento de requisito necessário à conclusão do componente curricular Estágio Supervisionado, comprometendo-me a cumprir o que estabelece o Regulamento do Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciaturas do IFS.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Professor Supervisor

Diretor da Unidade de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

|   |                            |                                  |                      |                          |
|---|----------------------------|----------------------------------|----------------------|--------------------------|
| <b>1) Estudante Estagiário(a):</b>  |                            |                                  |                      |                          |
| <b>2) Escola/instituição campo de estágio:</b>  |                            |                                  |                      |                          |
| <b>3) Professor(a) Supervisor(a)/Orientador(a):</b>   |                            |                                  |                      |                          |
| <b>4) Período:</b>  |                            | <b>5) Horário da disciplina:</b> |                      |                          |
| <b>ASPECTOS A CONSIDERAR</b>  | <b>NÍVEL OBSERVADO</b>     |                                  |                      |                          |
|   | <b>Excelente<br/>(1,0)</b> | <b>Ótimo<br/>(0,8)</b>           | <b>Bom<br/>(0,6)</b> | <b>Regular<br/>(0,4)</b> |
| Demonstra conhecimento das bases teóricas do conteúdo das aulas                                       |                            |                                  |                      |                          |
| Utiliza e desenvolve métodos e técnicas de ensino de acordo com os objetivos e o conteúdo do programa |                            |                                  |                      |                          |
| Estimula a participação ativa dos estudantes e o desenvolvimento do pensamento e atitudes             |                            |                                  |                      |                          |
| Comunica-se com precisão, clareza, naturalidade e confiança   |                            |                                  |                      |                          |
| Esclarece prontamente as dúvidas apresentadas pelo estudante  |                            |                                  |                      |                          |
| Utiliza recursos didáticos adequadamente  |                            |                                  |                      |                          |
| Desenvolve o conteúdo de maneira equilibrada e no tempo previsto                                      |                            |                                  |                      |                          |
| Avalia o rendimento da aprendizagem de acordo com os objetivos propostos no plano de aula             |                            |                                  |                      |                          |
| Demonstra controle da classe durante as aulas   |                            |                                  |                      |                          |
| Pontualidade e Assiduidade  |                            |                                  |                      |                          |
| <b>AVALIAÇÃO DA AULA (NOTA 0 A 10)</b>  |                            |                                  |                      |                          |

Professor(a) Orientador(a)/Supervisor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**ANEXO V**

**FICHA DE SUPERVISÃO DE ESTAGIO**

Estudante Estagiário (a): \_\_\_\_\_

Escola/instituição campo de Estágio: \_\_\_\_\_

Professor(a) Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Período da Regência: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

| <b>Data</b> | <b>Conteúdo</b> | <b>Nº de aulas</b> | <b>Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)</b> |
|-------------|-----------------|--------------------|--|
|             |                 |                    |  |
|             |                 |                    |  |
|             |                 |                    |  |
|             |                 |                    |  |
|             |                 |                    |  |
|             |                 |                    |  |
|             |                 |                    |  |
|             |                 |                    |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**ANEXO VI**  
**PLANO DE ESTAGIO**

**Dados de Identificação:**

Escola/instituição campo de Estágio: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Professor(a) Supervisor (a): \_\_\_\_\_

Professor (a) Orientador (a): \_\_\_\_\_

Estudante Estagiário (a): \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Nº de horas/aulas semanais: \_\_\_\_\_

Nº de horas/aulas totais do estágio: \_\_\_\_\_

**Plano de Curso**

1. Objetivos gerais:
2. Objetivos específicos:
3. Conteúdo Programático:
4. Procedimentos Metodológicos:
5. Avaliação:
6. Bibliografia:

Estudante Estagiário(a)

Assinatura do Professor(a) Supervisor(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## **ANEXO VII**

### **PLANO DE AULA**

#### **Dados de Identificação:**

Escola/instituição campo de Estágio:

Estudante Estagiário (a):

Disciplina: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Nº de horas/aulas: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

#### **Plano de Aula**

1. Objetivo (s):
2. Conteúdo Programático:
3. Procedimentos Metodológicos:
4. Recursos:
5. Avaliação:

Estudante Estagiário(a)

## **ANEXO VIII**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (I,II, III)**

### **1- CAPA:**

O diagrama mostra o layout da capa do relatório de estágio supervisionado. No canto superior esquerdo, há o logo do Instituto Federal de Sergipe, composto por uma grade de quadrados em tons de verde e um quadrado vermelho. À direita do logo, o texto indica: "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe" e "Coordenadoria do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_". No centro da capa, o título "RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (I, II, III)" é exibido em uma fonte maior e em negrito. Abaixo do título, o nome do estagiário ("ESTAGIÁRIO") e o nome do professor orientador ("PROFESSOR ORIENTADOR") são indicados. Na base do layout, as informações "Local" e "Ano" são especificadas. Uma linha vertical decorativa, formada por pequenos ícones de setas apontando para cima, conecta o topo do formulário ao nome do estagiário e do professor orientador.

### **2- SUMÁRIO:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

### **3- INTRODUÇÃO:**

Descrição da importância do estágio vivenciado; apresentação e justificativa da prática docente.

### **4- DESENVOLVIMENTO:**

4.1- Caracterização da escola/instituição campo de estágio:

- Descrever o histórico da escola;
- Descrever a comunidade em que a escola está inserida (característica social do bairro, o que tem no bairro, faixa de renda dos pais, falar da participação da sociedade na escola e o que achar de relevante da comunidade);
- Descrever a estrutura física da escola (salas, laboratórios, biblioteca, mobília, banheiro, condições física de inclusão social, cantina, quadra de esportes e o que achar de relevante para destacar da parte física da escola);
- Comentar os projetos que são desenvolvidos na escola;
- Descrever a sala de aula da turma escolhida para estagiar e os espaços utilizados para o ensino.

4.2- Observação das aulas do Professor(a) Supervisor(a):

- Descrever formação do professor;
- Descrever as aulas do (a) professor(a) (metodologia, participação dos estudantes na aula, avaliação, técnica utilizada para controlar os estudantes em sala e forma de despertar o interesse deles na aula).

4.3- Planejamento:

- Descrever as atividades realizadas no planejamento da regência (plano de estágio e planos das aulas).

4.4- Regência:

- Descrever as atividades ocorridas em cada aula da regência, comparando o planejamento com a execução, justificando as possíveis diferenças;
- Descrever a participação dos estudantes, seu comportamento;
- Descrever as dificuldades encontradas no período de regência.

### **5- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Descrever as experiências de sala de aula ressaltando aspectos positivos, negativos e as contribuições para sua formação profissional.

### **6- BIBLIOGRAFIA:**

### **7- ANEXOS:**

Plano de ensino e planos das aulas.